



Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.895/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 200/2019, datado de 23 de julho de 2019, a **Sra. CÉLIA ALVES DE MESQUITA SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 711.160.876-34, conjugue dependente de **VANDER FERREIRA DOS SANTOS**, Masp.nº 1742-0, inscrito no CPF sob o nº 524.121.056-34, falecido em 18 de julho de 2019, devendo o conjugue perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido a contar de **18 de julho 2019**, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18 de julho de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL